

Preçário



Anexo I

[Consulte a TABELA DE COMISSÕES E DESPESAS](#)

Anexo II

[Consulte a TABELA DE TAXAS DE JURO](#)

Anexo III

[Consulte a INFORMAÇÃO SUPLEMENTAR](#)

Última actualização: 5 de Fevereiro de 2019

O Preçário completo do Banco Económico, S.A., contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões e despesas), o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro aplicáveis nas operações de crédito e de depósitos) e a Informação Suplementar.

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do Banco Económico e no site www.bancoeconomico.ao.

O Preçário pode ser ainda consultado no Portal do Consumidor de Produtos e Serviços Financeiros em www.consumidorbancario.bna.ao.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 02/2014 de 20 de Março, da Directiva do BNA n.º 04/DRO/DSC/DMA de 21.09.2016, das Regras BODIVA n.º 3/2015 e do Ofício Circular da BODIVA n.º 4/16.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é conferida pelo n.º 2 do artigo 7º da Lei n.º 5/05, de 29 de Julho - Lei do Sistema de Pagamentos de Angola, conjugadamente com o n.º 2, do artigo 4º da Lei n.º 13/05, de 30 de Setembro - Lei das Instituições Financeiras.

GLOSSÁRIO:

Kz - Moeda Nacional (Kwanza)

ME - Moeda Estrangeira

IS - Imposto de Selo

IAC - Imposto sobre a Aplicação de Capitais

IC - Imposto de Consumo

POS - point of sale - terminal de pagamento automático (TPA) no ponto de venda

ATM - Caixa automática (multicaixa)

n.a. - Não aplicável

n.d. - Não disponível

O presente preçário contém 45 páginas.

Preçário



Anexo I

TABELA DE COMISSÕES E DESPESAS

Entrada em vigor: 22 de Outubro de 2018

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do Banco Económico e no site www.bancoeconomico.ao.

O Preçário pode ser ainda consultado no Portal do Consumidor de Produtos e Serviços Financeiros em www.consumidorbancario.bna.ao.

O presente preçário contém 45 páginas.

ÍNDICE - TABELA DE COMISSÕES E DESPESAS

Clientes Particulares	Outros clientes
1 <u>CONTAS DE DEPÓSITO</u> 1.1. Depósitos à ordem 1.2. Outras modalidades de depósito	9 <u>CONTAS DE DEPÓSITO</u> 9.1. Depósitos à ordem 9.2. Outras modalidades de depósito
2 <u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u> 2.1. Crédito à habitação 2.2. Crédito ao consumo 2.3. Crédito automóvel 2.4. Descobertos bancários 2.5. Outros créditos a particulares	10 <u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u> 10.1. Linhas de crédito e contas correntes 10.2. Leasing
3 <u>CARTÕES</u> 3.1. Cartões de crédito 3.2. Cartões de débito 3.3. Operações com cartões 3.4. Outros serviços com cartões	11 <u>CARTÕES</u> 11.1. Cartões de crédito 11.2. Cartões de débito 11.3. Outros cartões 11.4. Outros serviços com cartões
4 <u>CHEQUES</u> 4.1. Requisição e entrega de módulos de cheques 4.2. Outros serviços com cheques	12 <u>CHEQUES</u> 12.1. Requisição e entrega de módulos de cheques 12.2. Outros serviços com cheques
5 <u>TRANSFERÊNCIAS</u> 5.1. Transferências em Kwanzas 5.2. Transferências em moeda estrangeira	13 <u>TRANSFERÊNCIAS</u> 13.1. Transferências em Kwanzas 13.2. Transferências em moeda estrangeira
6 <u>COBRANÇAS</u> 6.1. Cobrança de efeitos comerciais 6.2. Emissão de instruções de cobrança (credor) 6.3. Outros serviços com cobranças	14 <u>COBRANÇAS</u> 14.1. Cobrança de efeitos comerciais 14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor) 14.3. Outros serviços com cobranças
7 <u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u> 7.1. Operações com moeda estrangeira 7.2. Garantias prestadas 7.3. Outros serviços	15 <u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u> 15.1. Compra e venda de notas estrangeiras 15.2. Garantias prestadas 15.3. Outros serviços
8 <u>OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO</u> 8.1. Cobranças sobre o estrangeiro 8.2. Créditos documentários	16 <u>OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO</u> 16.1. Cobranças sobre o estrangeiro 16.2. Créditos documentários

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

1.1 Depósitos à Ordem

[\(ÍNDICE\)](#)

1.1.1 Depósitos à ordem clientes Particulares

	Comissões			Imposto	Observações
	Kz (mín/máx)	USD (mín/máx)	Valor anual		
1. Contas em Kwanzas: montante mínimo de abertura de 20.000 Kz - Excepto para a Conta Poupança Júnior/Jovem					
Conta Corrente com gestor dedicado					
Despesa de Manutenção de Conta	950 (mensal)	--	11.400	IS - 0,70%	Nota (1)
Conta Poupança Júnior/ Conta Poupança Jovem					
Despesa de Manutenção de Conta	--	--	Isento		Nota (3)
Conta Corrente sem gestor dedicado					
Despesa de Manutenção de Conta	--	--	Isento		
2. Contas em moeda estrangeira: montante mínimo de abertura de 200 USD					
Conta Corrente					
Despesa de Manutenção de Conta	950 (mensal)	--	11.400	IS - 0,70%	
Conta Numerário					
Despesa de Manutenção de Conta	--	--	Isento		Nota (2)

Nota (1) Excepto clientes Private, Umoxi e com protocolo Económico Salário. A comissão será reduzida em 100% no caso de clientes que beneficiem de protocolo Económico Salário com domiciliação de vencimento.

Nota (2) Conta que apenas permite movimentações em numerário (depósitos e levantamentos).

Nota (3) Montante mínimo de abertura de conta: 5.000 Kz

1.1.2 Depósitos à ordem Umoxi

	Comissões			Imposto	Observações
	Kz (mín/máx)	USD (mín/máx)	Valor anual		
1. Contas em Kwanzas: montante mínimo de abertura de 1.500.000 Kz					
Conta Corrente					
Despesa de Manutenção de Conta	1.530 (mensal)	--	18.360	IS - 0,70%	Nota (1)
2. Contas em moeda estrangeira: montante mínimo de abertura de 200 USD					
Conta Corrente					
Despesa de Manutenção de Conta	1.530 (mensal)	--	18.360	IS - 0,70%	
Conta Numerário					
Despesa de Manutenção de Conta	--	--	Isento		Nota (2)

Nota (1) A comissão de manutenção de conta será 950 Kz (mensal) no caso de clientes com domiciliação de vencimento de valor igual ou superior a 1.500.000 Kz.

Nota (2) Conta que apenas permite movimentações em numerário (depósitos e levantamentos).

1.1.3 Depósitos à ordem Private Banking

	Comissões			Imposto	Observações
	Kz (mín/máx)	USD (mín/máx)	Valor anual		
1. Contas em Kwanzas - Private Banking: conta acessível apenas a clientes do segmento Private					
Conta Corrente					
Despesa de Manutenção de Conta	3.825 (mensal)	--	45.900	IS - 0,70%	
2. Contas em moeda estrangeira - Private Banking: conta acessível apenas a clientes do segmento Private					
Conta Corrente					
Despesa de Manutenção de Conta	3.825 (mensal)	--	45.900	IS - 0,70%	
Conta Numerário					
Despesa de Manutenção de Conta	--	--	Isento		Nota (1)

Nota (1) Conta que apenas permite movimentações em numerário (depósitos e levantamentos).

1.1.4 Levantamentos ao Balcão

	Comissões			Imposto	Observações
	%	Kz (mín/máx)	Valor anual		
1. Contas em Kwanzas e em moeda estrangeira					
Moeda Nacional		240		IS - 0,70%	Nota (1)
Moeda Estrangeira	5,40%	45 USD /		IS - 0,70%	

Nota (1) Comissão cobrada por cada levantamento inferior a 50.000 Kz, inclusivé.

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

1.1.5 Outras Comissões

[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões			Imposto	Observações
	Kz (mín/máx)	USD (mín/máx)	Valor anual		
1. Contas sem movimentos					
Conta Inactiva	4.000		8.000	IS - 0,70%	Nota (1)
2. Pedido de extracto ou comprovativo de operação ao balcão					
Extracto até 5 páginas	2.000		n.a.	--	
Extracto mais do que 5 páginas	2.000		n.a.	--	
Pedido de 2ª via de Bordereaux (Balcão)	1.200		n.a.	--	
3. Pedido de extracto ou comprovativo de operação por e-mail					
Extracto de conta	600		n.a.	--	
Pedido de 2ª via de Bordereaux	600		n.a.	--	
4. Outros pedidos					
SWIFT (Emissão de extractos)		10	n.a.	IS - 0,70%	Nota (2)
Correspondência Internacional		100 / 300	n.a.	IS - 0,70%	Nota (2) e (3)

Nota (1) Aplica-se a todas as contas associadas a clientes inactivos, ou seja, que não apresentam qualquer movimento a crédito ou a débito, por sua iniciativa, na totalidade das suas contas à ordem, por um período igual ou superior a 6 meses e que detêm menos de 20.000 Kz considerando o somatório dos saldos de todas as suas contas à ordem e a prazo.

Nota (2) Os valores em USD serão cobrados na moeda da conta pelo contravalor ao câmbio do dia.

Nota (3) Depende dos custos de expedição do prestador de serviços de correspondência, de acordo com peso e país destino.

1.2 Outras modalidades de depósito

[\(ÍNDICE\)](#)

Não aplicável.

4. CHEQUES (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

4.1. Requisição e entrega de módulos de cheques

[\(ÍNDICE\)](#)

	Balcão	Internet	Observações
	Kz	Kz	
1. Requisição de Cheques			
Blocos de 3 cheques	3.750	--	
Caderneta de 23 cheques	3.450	3.100	
Livro de 149 cheques	14.900	13.500	
Imposto s/ Comissão*	IS - 0,7%		
Imposto s/ Emissão de Cheques**	10 Kz por cheque		

* Imposto do Selo sobre a Comissão.

** Imposto do Selo sobre a emissão do livro de cheques.

4.2. Outros serviços com cheques

[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões		Imposto	Observações
	%	Kz (Min/Máx)		
1. Cheque visado		2.250	IS - 0,70%	
2. Anulação de cheque visado		3.000	IS - 0,70%	
3. Emissão de cheque bancário sacado sobre país	0,50%	2.000/ -	IS - 0,70% + 10Kz	Nota (1)
4. Cancelamento de cheque bancário sacado sobre país		5.000	IS - 0,70%	
5. Devolução de cheque a cobrar ao sacado (por cheque)		5.000	IS - 0,70%	
6. Devolução de cheque a cobrar ao depositante (por cheque)		5.000	IS - 0,70%	
7. Cancelamento de cheque (por livro de cheque)		300 / 3.000	IS - 0,70%	
8. Cópia de cheque (por cheque)		500	IS - 0,70%	
9. Stop Payment		5.000	IS - 0,70%	

Nota (1) Imposto do Selo sobre a comissão de 0,7% mais 10 Kz de Imposto sobre a emissão do livro de cheques.

5. Transferências (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

5.1 Transferências em Kwanzas

[\(ÍNDICE\)](#)

Valor da comissão em Kz	Escalaões (MN)	Canal de recepção da ordem de transferência				Imposto	Observações
		Balcão	Telefone	Internet	ATM		
1. Transferências Emitidas							
Para contas Banco Económico do mesmo titular							
Pontual	--	600	n.d.	Isento	Isento	IS - 0,70%	Nota (2)
Permanente	--	600 + 0	n.d.	Isento	n.d.		
Para contas Banco Económico de outro titular							
Pontual		600	n.d.	Isento	Isento	IS - 0,70%	
Permanente		600 + 0	n.d.	Isento	n.d.		
Em Lote ou ficheiro para contas Banco Económico de outro titular - intrabancária - (por registo)	--	600	n.d.	Isento	n.d.		
Para contas noutro Banco em Angola - interbancária - (por registo)	Inferior a 19.999.999,99 Kz (STC) dia seguinte	1.500	n.d.	Isento	Isento	IS - 0,70%	
	Inferior a 19.999.999,99 Kz (STC) p/ proprio dia	2.000	n.d.	900	n.d.		
	Superior ou igual a 20.000.000 Kz (SPTR)	2.000	n.d.	Isento	n.d.		
Em lote ou ficheiro para contas noutro Banco em Angola - interbancária - (por registo)	Inferior a 19.999.999,99 Kz (STC) dia seguinte	1.500	n.d.	Isento	n.d.	IS - 0,70%	Nota (1)
	Inferior a 19.999.999,99 Kz (STC) p/ proprio dia	2.000	n.d.	900	n.d.		
	Superior ou igual a 20.000.000 Kz (SPTR)	2.000	n.d.	Isento	n.d.		
Notificação por SMS de transferência realizada (opcional)	--			100		IS - 0,70%	
Despesas de investigação/ devolução/ alteração	--		2.000			IS - 0,70%	
2. Transferências Recebidas							
De Contas Banco Económico (intrabancária)	--		Isento			--	
De Outro Banco em Angola (interbancária)	--		Isento			--	

STC: Sistema de Transferências a Crédito. Executadas no mesmo dia quando realizadas até às 12h de um dia útil.

SPTR: Sistema de Pagamentos em Tempo Real Executadas no mesmo dia quando realizadas até às 15:30h de um dia útil.

Limite diário de transferência via ATM: 2.000.000 Kz

Nota (1) Transferências realizadas para múltiplos destinatários ao mesmo tempo através de ficheiros do tipo PSX. Desconto de 100% na comissão de transferência intrabancária em lote, realizada através do Económico Net, aplicável para clientes empresa com protocolo Económico Salário celebrado com o Banco Económico.

Nota (2) Para transferências realizadas para contas Banco Económico do mesmo titular com instrução permanente, será cobrada uma comissão de 500 Kz para implementação e isenção para as restantes transferências. No caso de instrução permanente para conta Poupança não serão cobradas quaisquer comissões.

5.2 Transferências em moeda estrangeira

[\(ÍNDICE\)](#)

Valor da comissão em Kz	Escalaões (USD)	Canal de recepção da ordem de transferência				Imposto	Observações
		Balcão	Telefone	Internet	ATM		
1. Transferências Emitidas							
Para contas Banco Económico do mesmo titular	--	Isento	n.d.	Isento	Isento		
Para contas Banco Económico de outro titular (intrabancária)	--	6 USD	n.d.	n.d.	n.d.	IS - 0,70%	Nota (1)
Transferências internacionais	--	2,00% min. 7.500	n.d.	2,00% min. 7.500	n.d.		Nota (2), (3) e (4)
Transferência internacional urgente	--	4,00% min. 15.000	n.d.	4,00% min. 15.000	n.d.		
Despesa de correspondente (OUR/BEN/SHA)	--	0,25% 40 EUR/ 100 EUR	n.d.	n.d.	n.d.		Nota (5)
2. Transferências Recebidas							
Montante recebido em USD	--		20 USD			IS - 0,70%	Nota (1)
3. Outras Despesas Associadas							
Anulações/reclamações /cancelamento(por ordem de pagamento)	--		30 USD			IS - 0,70%	Nota (1)
Despesas de investigação/ devolução/ alteração	--		75 USD			IS - 0,70%	Nota (1)

Nota (1) Os valores em USD serão cobrados na moeda da conta pelo contravalor ao câmbio do dia.

Nota (2) Por cada transferência em moeda estrangeira é cobrada uma despesa adicional de 40 USD a título de despesas de expediente. Ver Nota (1).

Nota (3) Transferências em moeda estrangeira serão comissionadas na moeda da conta ordenadora, no valor equivalente ao preçário, convertido ao câmbio oficial.

Nota (4) Despesa de correspondente a cargo do cliente dependendo do correspondente.

Nota (5) No caso dos custos com outros Bancos ser superior ao preçário acima, será efectuado um débito com valor adicional para cobrir a totalidade do mesmo. Este custo ocorre, na generalidade das situações, entre um a dois meses mais tarde.

6. COBRANÇAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

6.1. Cobrança de efeitos comerciais

Não aplicável

[\(ÍNDICE\)](#)

6.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)

Não aplicável

[\(ÍNDICE\)](#)

6.3. Outros serviços com cobranças

Não aplicável

[\(ÍNDICE\)](#)

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

7.1. Operações com moeda estrangeira

[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões		Imposto	Observações
	%	Kz (min/máx)		
1. Compra de moeda estrangeira				
Compra em numerário	Isento	n.a.	--	
Compra em divisas	Isento	n.a.	--	
2. Venda de moeda estrangeira				
Venda em numerário	15,00%	n.a.	IS - 0,70% + 0,1%	Nota (1)
Venda em divisas	0,00%	n.a.	--	
3. Levantamento de moeda estrangeira				
Levantamento de numerário - Contas NUMR	0,00%	n.a.	--	
Levantamento de numerário - Contas CURR	4,50%	45 USD /	IS - 0,70%	Nota (2)

Nota (1) Imposto adicional de 0,1% é aplicado sobre a venda.

Nota (2) Os valores em USD serão cobrados em Kz pelo contravalor ao câmbio do dia.

7.2. Garantias prestadas

[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões		Imposto	Observações
	%	Kz (min/máx)		
Garantias bancárias				
Em moeda nacional				
Abertura/ Prorrogação/ Alteração com aumento de valor, com validade até 1 ano	3,00% a 5,00%	min 1% (flat)	IS - 0,50% IS - 0,30%	Nota (1) e (2)
Abertura/ Prorrogação/ Alteração com aumento de valor, com validade de 1 até 5 anos	3,00% a 5,00%	min 1% (flat)	IS - 0,50% IS - 0,20%	Nota (1) e (2)
Abertura/ Prorrogação/ Alteração com aumento de valor, com validade superior a 5 anos	3,00% a 5,00%	min 1% (flat)	IS - 0,50% IS - 0,10%	Nota (1) e (2)
Alteração Simples/ Cancelamento		100 USD	IS - 0,70%	Nota (3)
Abertura de linha	1,50%		IS - 0,70%	
Em moeda estrangeira				
Abertura/ Prorrogação/ Alteração com aumento de valor, com validade até 1 ano	4,00% a 8,00%	min 1% (flat)	IS - 0,50% IS - 0,30%	Nota (1) e (2)
Abertura/ Prorrogação/ Alteração com aumento de valor, com validade de 1 até 5 anos	4,00% a 8,00%	min 1% (flat)	IS - 0,50% IS - 0,20%	Nota (1) e (2)
Abertura/ Prorrogação/ Alteração com aumento de valor, com validade superior a 5 anos	4,00% a 8,00%	min 1% (flat)	IS - 0,50% IS - 0,10%	Nota (1) e (2)
Alteração Simples/ Cancelamento		250 USD	IS - 0,70%	Nota (3)
Abertura de linha	1,50%		IS - 0,70%	
Confirmação de garantias prestadas a outros bancos (moeda nacional e estrangeira)		100 USD	IS - 0,70%	
Pedido de execução/ pagamento de garantias (moeda nacional e estrangeira)		100 USD	IS - 0,70%	Nota (3)

Nota (1) Comissão cobrada anualmente. Deverá ser cobrado um montante mínimo de 1,00% (flat) sobre o montante da garantia, independentemente da maturidade da mesma. Acresce despesa de USD 15.

Nota (2) A tributação de garantias está sujeita a 2 impostos:

- Imposto de selo aplicado sobre o valor da comissão - 0,50%
- Mediante o prazo da garantia aplicam-se os impostos de 0,10% a 0,30% sobre o valor da garantia.

Nota (3) Os valores em USD serão cobrados em Kz pelo contravalor ao câmbio do dia.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

7.3 Outros serviços

[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões		Imposto	Observações
	%	Kz (mín/máx)		
O presente preço contém 45 páginas.				
Custódia				
Abertura de Conta	n.a.	3.000	IS - 0,70%	Nota (1)
Manutenção de Conta	n.a.	5.000 / semestre	IS - 0,70%	Notas (1) e (2)
Encerramento de Conta	n.a.	10.000	IS - 0,70%	
Eventos				
Juros e Outros Rendimentos	2,50%	min. 2.500	IS - 0,70%	Notas (2) e (4)
Amortização e Reembolsos	0,25%	min 5.000	IS - 0,70%	
Declarações para Assembleias Gerais	n.a.	2.000	IS - 0,70%	
Comissões em Mercado Regulamentado				
Compra e Venda de Obrigações e Unidades de Participação	0,25%	min 5.000	IS - 0,70%	
Compra e Venda de Acções e outros Instrumentos Financeiros	0,50%	min 5.000	IS - 0,70%	
Transferência de Valores Mobiliários				
i) Sem mudança de titularidade				
Entre contas abertas no BE	n.a.	2.000 / movimento	IS - 0,70%	
Para contas em outros IF's	0,25%	min 5.000	IS - 0,70%	
ii) Com mudança de titularidade	0,25%	min 5.000	IS - 0,70%	Nota (3)
Outras Operações				
Compra em Mercado Primário	0,25%	min 5.000	IS - 0,70%	
Compra em Portal do Investidor	0,15%	min. 2.500	IS - 0,70%	
Bloqueios de Valores Mobiliários	n.a.	2.000 / movimento	IS - 0,70%	
Realocações e reespecificações de negócios	n.a.	2.000 / movimento	IS - 0,70%	

Nota (1) Nos termos do Ofício Circular nº 002-17/BODIVA-SGMR/06-17 esta comissão deixa de estar isenta a partir de 1 de Janeiro de 2018.

Nota (2) Nos termos da Directiva do BNA nº 04/DRO/DSC/DMA/16 de 21.09.2016, estão isentos de comissões: (i) a custódia dos títulos públicos, nomeadamente, Bilhetes do Tesouro (BT's) e Obrigações do Tesouro (OT's) adquiridos directamente no Banco Nacional de Angola e (ii) os rendimentos pagos pelos referidos títulos. Esta isenção termina quando, nas referidas Contas de Registo e Depósito, os Clientes: (i) realizem operações em Mercado Regulamentado ou (ii) forem depositados outros valores mobiliários que não beneficiem desta isenção.

Nota (3) Está sujeita a Imposto de Selo, à taxa de 1%, a venda e transferência de títulos negociáveis, salvo quando transmitidos em mercado regulamentado.

Nota (4) Estão isentos de Imposto de Selo os juros provenientes de Bilhetes de Tesouro, Obrigações de Tesouro e Títulos do Banco Central.

Este Preço já inclui as taxas de negociação e de liquidação cobradas pela BODIVA (*all-in-cost*), nos termos do Ofício Circular da BODIVA 4/16 - Preço de Custódia.

	Comissões		Imposto	Observações
	%	Kz (mín/máx)		
2. Declarações				
Declarações de capacidade financeira	n.a.	24.000	--	
Distrato de hipoteca	n.a.	250 USD	--	Nota (1)
Restantes declarações	n.a.	20.000	--	
Confirmação de dados/ Circularização/ Pedido de resposta aos auditores		24.000	--	

Nota (1) Os valores em USD serão cobrados em Kz pelo contravalor ao câmbio do dia.

	Comissões		Imposto	Observações
	%	Kz (mín/máx)		
3. Recolha de valores				
Valor por Transporte	--	49.000	IS - 0,70%	Nota (1)

Nota (1) Aplicável a recolhas de montante inferior a 2.000.000 Kz

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

7.3 Outros serviços (Continuação)

[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões		Imposto	Observações
	%	Kz (min/máx)		
4. Serviço de pagamento por Débito em Conta				
Comissão de processamento cobrada à entidade credora		50 por registo min 1.000 por ficheiro	IS - 0,70%	
5. Pagamento por referência MultiCaixa				
Recebimento Fácil				
Adesão		5.000	IS - 0,70%	
Mensalidade		2.500	IS - 0,70%	
Custo por transação	1,00%	30	IS - 0,70%	
6. Pagamento de Serviço Host-to-host				
Balcão - comissão de processamento cobrada à entidade credora	1,00%	30	IS - 0,70%	
POS - comissão de processamento cobrada à entidade credora	1,00%	30	IS - 0,70%	
Internet/ ATM - comissão de processamento cobrada à entidade credora	1,00%	30	IS - 0,70%	

	Comissões		Imposto	Observações
	%	Kz (min/máx)		
7. Aluguer de Cofres				
Caução	--	800 USD	IS - 0,70%	Nota (1)
Anuidade				
Cofre Tipo A - 7 litros	--	1.200 USD	IS - 0,70%	Nota (1)
Cofre Tipo B - 15 litros	--	1.500 USD	IS - 0,70%	Nota (1)
Cofre Tipo C - 30 litros	--	1.800 USD	IS - 0,70%	Nota (1)
Taxa de Visita (a pagar por cada visita)	--	100 USD	IS - 0,70%	Nota (1)
8. Serviços Diversos				
Telecomunicações (fax por página, telefonema)		1.200	IS - 0,70%	
Telecomunicações (envio de mensagem SWIFT)		40 USD	IS - 0,70%	Nota (1)
Cópia de documentos (por página)		600	IS - 0,70%	
9. Serviço Cash Management				
Comissão de activação de serviço de transferência automática de saldos para uma conta agregadora com base em regras definidas pelo cliente (saldo mínimo e máximo da conta origem ou destino, periodicidade)		12.000	IS - 0,70%	Cobrança por conta agregadora
Comissão de envio automático de extracto SWIFT (MT940)		25 USD (mensal) + 75 USD (activação do serviço)	IS - 0,70%	Cobrança por conta, independentemente da periodicidade de envio Notas (1) e (2)

Nota (1) Os valores em USD serão cobrados em Kz pelo contravalor ao câmbio do dia.

Nota (2) A periodicidade de envio pode ser definida conforme as necessidades do cliente (diária, semanal, mensal ou apenas nos dias em que a conta tiver movimentos).

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (Outros Clientes)

(ÍNDICE)

16.2 Créditos documentários

(ÍNDICE)

		Comissões		Imposto	Observações
		%	USD (Min/Máx)		
1. Crédito Documentário de Exportação					
Pré-aviso			100	IS - 0,70%	Nota (1)
Notificação/ revogação			150		Nota (1)
Abertura	Crédito Domiciliado (trimestre/ fracção)	0,50%	100 / -		Nota (1)
	Crédito Confirmado (trimestre/ fracção)	1,75%	115 / -		Nota (1)
Prorrogação (incide sobre saldo não utilizado)	Crédito Domiciliado (trimestre/ fracção)	0,50%	100 / -		Nota (1)
	Crédito Confirmado (trimestre/ fracção)	1,75%	115 / -		Nota (1)
Alteração sem aumento de valor			100		Notas (1) e (2)
Alteração com aumento do valor	Crédito Domiciliado (trimestre/ fracção)	0,50%	100 / -		Nota (1)
	Crédito Confirmado (trimestre/ fracção)	1,75%	115 / -		Nota (1)
Liquidação/ Intervenção (créditos notificados)		0,20%	100 / 500		Nota (1)
Pagamentos à vista (créditos domiciliados/ confirmados)		0,25%	100 / -		Nota (1)
Aceite/ pagamento diferido (mensal)		0,40%	100 (mensal) / -		Notas (1) e (3)
Comissão de expediente			100		Notas (1) e (4)
Despesas de expedição			100 / 250		Notas (1) e (5)
Despesas de telecomunicações/ Mensagem SWIFT			40		Nota (1)
Cancelamento			100		Nota (1)
Notificação de divergências			100		Notas (1) e (10)
Transferência		0,30%	150 / -	Nota (1)	
Cedência de direitos			180	Nota (1)	
2. Crédito Documentário de Importação					
Pré-Aviso			100	IS - 0,70%	Nota (1)
Abertura de linha		1,5%			Nota (6)
Abertura (trimestre/ fracção)		2,75%	150 / -		Nota (1)
Alteração sem aumento de valor			100		Nota (1)
Alteração com aumento do valor (trimestre/ fracção)		3,20%	150 / -		Notas (1) e (7)
Prorrogação (trimestre/ fracção)		2,75%	150 / -		Notas (1) e (8)
Liquidação		1,23%	100 / -		Notas (1) e (9)
Aceite/ pagamento diferido (mensal)		0,50%	100 (mensal) / -		Notas (1) e (3)
Comissão de expediente			100		Notas (1) e (4)
Despesas de Expedição			100 / 300		Notas (1) e (5)
O presente preçário contém 45 páginas.			40		Nota (1)
Cancelamento			100		Nota (1)
Notificação de divergências			100		Nota (1)
Comissão de tratamento de documentação			2.500 Kz		

Nota (1) Os valores em USD serão cobrados em Kz pelo contravalor ao câmbio do dia.

Nota (2) Incide sobre o valor utilizado desde a data de utilização até ao vencimento da operação.

Nota (3) Cobrada no momento da liquidação desde a data da última comissão cobrada até à data de vencimento da operação, incide sobre o valor utilizado. No caso do vencimento ocorrer dentro do período da última comissão cobrada só se cobra a comissão de liquidação.

Nota (4) Deve ser cobrada apenas uma vez e no momento da realização de cada evento (i.e. abertura de crédito, abertura de crédito domiciliado e confirmado, prorrogação, aumento de valor, pagamento à vista, aceite/pagamento diferido e liquidação/intervenção).

Nota (5) As despesas de expedição devem ser cobradas no momento da liquidação desde a data da última comissão cobrada até à data de vencimento da operação, incide sobre o valor utilizado. No caso do vencimento ocorrer dentro do período da última comissão cobrada só se cobra a comissão de liquidação.

Nota (6) Incide sobre o valor de abertura de linha ou sobre o valor de aumento da linha, nos casos aplicáveis.

Nota (7) Comissão de 2,75% sobre o aumento.

Nota (8) Comissão cobrada desde o período da última comissão cobrada até à data da nova validade; incide sobre o saldo não utilizado da carta de crédito à data da prorrogação; nos casos em que a prorrogação não ultrapasse o período da última comissão cobrada, cobra-se uma alteração simples.

Nota (9) Cobrada nos créditos pagáveis na base à vista ou nos casos de créditos pagáveis a prazo em cujo vencimento ocorra dentro do período da última comissão cobrada.

Nota (10) Despesas cobradas quando os documentos apresentam divergências nos créditos domiciliados e confirmados; nos créditos meramente notificados só nos casos de o beneficiário proceder à substituição de documentos.

Pela utilização de crédito, quando existente, incide Imposto do selo sobre o respectivo valor do contrato, em função do prazo: 0,5% para prazo igual ou inferior a um ano; 0,4% para prazo superior a um ano e 0,3% para prazo igual ou superior a 5 anos. Também os créditos relacionados com exportações, quando devidamente documentados com os respectivos Despachos Aduaneiros se encontram isentos de Imposto do Selo, bem como os respectivos juros associados.

Preçário



Banco
Económico

Anexo II

[TABELA DE TAXAS DE JURO](#)

Entrada em vigor: 5 de Fevereiro de 2019

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do Banco Económico e no site www.bancoeconomico.ao.

O Preçário pode ser ainda consultado no Portal do Consumidor de Produtos e Serviços Financeiros em www.consumidorbancario.bna.ao.

ÍNDICE - TABELA DE TAXAS DE JURO

Clientes Particulares	Outros clientes
17 <u>CONTAS DE DEPÓSITO</u> 17.1. Depósitos à ordem 17.2. Depósitos à prazo 17.3. Outras modalidades de depósito	19 <u>CONTAS DE DEPÓSITO</u> 19.1. Depósitos à ordem 19.2. Depósitos à prazo 19.3. Outras modalidades de depósito
18 <u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u> 18.1. Crédito à habitação 18.2. Crédito ao consumo 18.3. Crédito automóvel 18.4. Descobertos bancários 18.5. Cartões de crédito 18.6. Outros créditos a particulares	20 <u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u> 20.1. Linhas de crédito e contas correntes 20.2. Descobertos bancários 20.3. Cartões de crédito 20.4. Outros créditos

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

17.1. Depósitos à ordem

[\(ÍNDICE\)](#)

	Taxa de Juro	Regime fiscal	Observações
1. Depósito em moeda nacional			
Conta Corrente à Ordem	0,00% a 2,00%	A taxa de IAC em vigor é de 10%	Notas (1) e (2)
2. Depósito em moeda estrangeira			
Conta Corrente à Ordem	0%		Notas (1) e (2)
Conta Numerário à Ordem	0%		Notas (1) e (2)
3. Conta Poupança Júnior/ Conta Poupança Jovem	7%		Nota (3)

Nota (1): Pagamento de juro mensal; base de cálculo Actual/365 dias para depósitos em Kwanzas e Actual/360 para depósitos em moeda estrangeira; sem arredondamento de taxa e com base no saldo diário do depósito.

Nota (2): as taxas sobre os descobertos em contas à ordem são apresentadas no ponto 20.2 deste preçário

Nota (3): Pagamento de juro trimestral; base de cálculo Actual/365 dias para depósitos em Kwanzas; sem arredondamento de taxa e com base no saldo diário do depósito.

17.2. Depósitos a prazo

[\(ÍNDICE\)](#)

17.2.1. Depósitos a prazo em Moeda Nacional - Taxa Fixa

Produto e montante	Taxa de Juro								Regime fiscal	Observações	
	7 dias	15 dias	1 mês	3 meses	6 meses	9 meses	12 meses	18 meses			24 meses
1. Depósito Rendimento										Os juros obtidos estão sujeitos a retenção na fonte de imposto à taxa legal em vigor. A data desta publicação o a taxa de retenção na fonte a título de IAC é de 10%	
≥ 500.000			5,00%		5,50%		7,00%				Nota (1)
2. Depósito Rendimento Mensal											
< 100.000.000							5,50%				Nota (2)
≥ 100.000.000							6,00%				
3. Depósito Rendimento Crescente											
≥ 100.000								1º S - 4%			Nota (3)
								2º S - 10%			
								3º S - 20%			
4. Depósito Rendimento Super Crescente											
≥ 500.000								1º S - 4%			Nota (4)
								2º S - 9%			
								3º S - 12%			
								4º S - 22%			
5. Depósito Rendimento Imediato - Novos Recursos											
≥ 150.000					12,00%		13,00%			Nota (5)	
6. Depósito Rendimento Imediato - Recursos Existentes											
≥ 150.000				7,00%	9,00%		11,00%			Nota (6)	
7. Depósito Novos Clientes											
≥ 100.000				11,00%						Nota (7)	
8. Depósito Singular											
≥ 100.000				10,00%						Nota (8)	
9. Depósito Exclusivo											
≥ 5.000.000				11,00%	13,00%					Nota (9)	
≥ 10.000.000							14,00%				
≥ 20.000.000							15,00%				
11. Depósito Poupança Viagem											
≥ 250.000					5,50%		7,00%	8,75%		Nota (10)	
12. Depósito Flexível											
≥ 250.000									12,00%	Nota (11)	
≥ 375.000								10,00%			
≥ 500.000							9,00%				
13. Depósito Rendimento Net											
	2,50%	3,50%	5,00%	6,00%	7,25%					Nota (12)	

Nota (1): acessível apenas a clientes particulares maiores de 18 anos, empresas ou instituições.

Montante mínimo de subscrição: Kz 500.000 para clientes particulares e Kz 1.000.000 para clientes empresa ou institucionais.

Pagamento de juro no vencimento do depósito, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo de 1, 3, 6, 9 ou 12 meses.

Possibilidade de renovação desde que exista a indicação por parte do cliente.

Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa e com base no saldo diário do depósito.

Permite reforços, respeitando o montante mínimo definido: Kz 200.000 para clientes particulares e Kz 500.000 para clientes empresas ou institucionais.

São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis, sendo que a mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica uma penalização na taxa de juro a aplicar ao prazo decorrido, conforme tabela de penalização na Nota (13).

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

17.2.1. Depósitos a prazo em Moeda Nacional - Taxa Fixa (Continuação)

O presente precário contém 45 páginas.

Nota (2): acessível apenas a clientes particulares maiores de 18 anos, empresas ou instituições.

Montante mínimo de subscrição: Kz 500.000.

Pagamento de juro mensal, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo de 1 ano, renovado automaticamente.

Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa e com base no saldo diário do depósito.

Permite reforços mínimos de Kz 100.000.

São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis.

A mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica o não pagamento dos juros devidos relativos ao montante resgatado.

Nota (3): acessível a clientes particulares maiores de 18 anos, empresas ou instituições.

Montante mínimo de subscrição: Kz 100.000 para clientes particulares, empresas ou institucionais.

Pagamento de juro no vencimento do depósito, sem montante mínimo para crédito de juros e com capitalização de juros semestral (S) na conta a prazo: prazo de 549 dias, renovado automaticamente.

Base de cálculo Actual/365 dias, com arredondamento da Taxa Anual Efectiva Bruta de 11,87483% a cinco casas decimais e com base no saldo diário do depósito.

Não permite reforços. São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis. A mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica a penalização total dos juros relativos ao montante resgatado, correspondentes ao semestre em que ocorre a mobilização.

Nota (4): acessível a clientes particulares, maiores de 18 anos, pertencentes ao segmento *Umoxi*.

Montante mínimo de subscrição: Kz 500.000 para clientes particulares.

Pagamento de juro no vencimento do depósito, sem montante mínimo para crédito de juros e com capitalização de juros semestral (S) na conta a prazo: prazo de 732 dias, renovado automaticamente.

Base de cálculo Actual/365 dias, com arredondamento da Taxa Anual Efectiva Bruta de 12,70960% a cinco casas decimais e com base no saldo diário do depósito.

Não permite reforços. São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis. A mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica a penalização dos juros relativos ao montante resgatado, correspondentes ao semestre em que ocorre a mobilização.

Nota (5): acessível a clientes particulares, empresas ou instituições.

Montante mínimo de subscrição: Kz 150.000 para clientes particulares, empresas ou institucionais.

Pagamento antecipado de juro, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo de 6 e 12 meses, renovado automaticamente no Depósito Rendimento pelo mesmo período do depósito inicial, salvo menção em contrário por parte do cliente com uma antecedência de 8 dias úteis antes da data vencimento do depósito.

Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa de juro e com base no saldo diário do depósito. Não permite reforços nem mobilizações parciais ou totais antes do vencimento do depósito.

Depósito a prazo disponível apenas para novos recursos. Entende-se por novos recursos os montantes provenientes de transferências e cheques sacados sobre Outras Instituições de Crédito, desde que os mesmos representem um acréscimo efetivo do património financeiro (depósitos) do cliente nos últimos trinta dias, imediatamente anteriores à data valor da operação. A origem dos recursos será validada tendo em conta as seguintes transacções consideradas como elegíveis para a entrada de novos fundos no banco: Depósito de Cheque de OIC (DPCO); Transferência Recebida – Estrangeiro (TERE); Transferência Interbancária Recebida – Compensação (TNRC); Transferência recebida via STC (TCRC); Transferência recebida via SPTR (TNBR), Transferência Interbancária Recebida (TNRS), TRF Bancária Destinatário (ZATM) e FchTPA MCX (ZATM).

Nota (6): acessível a clientes particulares, empresas ou instituições.

Montante mínimo de subscrição: Kz 150.000 para clientes particulares, empresas ou institucionais.

Pagamento antecipado de juro, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo de 3, 6 e 12 meses, renovado automaticamente no Depósito Rendimento pelo mesmo período do depósito inicial, salvo menção em contrário por parte do cliente com uma antecedência de 8 dias úteis antes da data vencimento do depósito.

Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa de juro e com base no saldo diário do depósito. Não permite reforços nem mobilizações parciais ou totais antes do vencimento do depósito.

Nota (7): exclusivo para novos clientes particulares, empresas ou instituições que tenham aberto uma conta de Depósitos à Ordem, "a conta DO" em Kwanzas (Kz) no Banco, a partir de 1 de Janeiro de 2018.

Montante mínimo de subscrição: Kz 100.000 para clientes particulares, empresas ou institucionais.

Pagamento de juro no vencimento do depósito, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo de 3 meses, renovado automaticamente no Depósito Rendimento a 3 meses, salvo menção em contrário por parte do cliente com uma antecedência de 8 dias úteis antes da data vencimento do depósito.

Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa de juro e com base no saldo diário do depósito. Não permite reforços. São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis, sendo que a mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica uma penalização total dos juros vincendos e não pagos relativos ao montante resgatado.

Depósito a prazo disponível apenas para novos recursos. Entende-se por novos recursos os montantes provenientes de transferências e cheques sacados sobre Outras Instituições de Crédito, a partir de 1 de Janeiro de 2017. A origem dos recursos será validada tendo em conta as seguintes transacções consideradas como elegíveis para a entrada de novos fundos no banco: Depósito de Cheque de OIC (DPCO); Transferência Recebida – Estrangeiro (TERE); Transferência Interbancária Recebida – Compensação (TNRC); Transferência recebida via STC (TCRC); Transferência recebida via SPTR (TNBR), Transferência Interbancária Recebida (TNRS), TRF Bancária Destinatário (ZATM) e FchTPA MCX (ZATM).

Nota (8): acessível a clientes particulares, empresas ou instituições.

Montante mínimo de subscrição: Kz 100.000 para clientes particulares, empresas ou institucionais.

Pagamento de juro no vencimento do depósito, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo de 3 meses, renovado automaticamente no Depósito Rendimento a 3 meses, salvo menção em contrário por parte do cliente com uma antecedência de 8 dias úteis antes da data vencimento do depósito.

Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa de juro e com base no saldo diário do depósito. É permitido realizar entregas adicionais de fundos em qualquer momento a partir de Kz 20.000. São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis, sendo que a mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica uma penalização total dos juros vincendos e não pagos relativos ao montante resgatado.

Depósito a prazo disponível apenas para novos recursos. Entende-se por novos recursos os montantes provenientes de transferências e cheques sacados sobre Outras Instituições de Crédito, desde que os mesmos representem um acréscimo efetivo do património financeiro (depósitos) do cliente nos últimos trinta dias, imediatamente anteriores à data valor da operação. A origem dos recursos será validada tendo em conta as seguintes transacções consideradas como elegíveis para a entrada de novos fundos no banco: Depósito de Cheque de OIC (DPCO); Transferência Recebida – Estrangeiro (TERE); Transferência Interbancária Recebida – Compensação (TNRC); Transferência recebida via STC (TCRC); Transferência recebida via SPTR (TNBR), Transferência Interbancária Recebida (TNRS), TRF Bancária Destinatário (ZATM) e FchTPA MCX (ZATM).

20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (Outros Clientes)

[\(ÍNDICE\)](#)

20.2. Descobertos bancários

[\(ÍNDICE\)](#)

	Taxa de Juro	Outras condições	
1. Descoberto autorizado associado a contas de depósito			
Em contas em Kwanzas	22,00%	Nota (1)	
Em Contas em Moeda Estrangeira	20,00%		
2. Descoberto não autorizado associado a contas de depósito			
Em contas em Kwanzas	30,00%		
Em Contas em Moeda Estrangeira	25,00%		

Nota (1): A taxa de cada operação será definida pelo Banco, em função do perfil de risco do cliente, das garantias prestadas e do risco da operação.
Prazo: Entre 1 e 90 dias.

Em caso de atraso no pagamento de capital e juros, a taxa de juro será agravada em 4 pontos percentuais sobre o respectivo montante vencido.
Pagamento de juro mensal; base de cálculo Actual/365 dias para descobertos em Kwanzas e Actual/360 para descobertos em Moeda Estrangeira, sem arredondamento de taxa, com base no saldo diário do descoberto e montante de juros arredondado a duas casas decimais.

Regime Fiscal: A média mensal do montante de descoberto utilizado, obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, dividido por 30, está sujeita a retenção na fonte em sede de Imposto de Selo à taxa de 0,1%. Incide Imposto do Selo à taxa de 0,2% sobre os juros cobrados.

20.3. Cartões de crédito

[\(ÍNDICE\)](#)

	Taxa de Juro	Taxa anual efetiva global (TAEG)	Outras condições
Corporate Gold	30,00%	30,80%	Nota (1)
Corporate Silver	30,00%	30,30%	Nota (1)
Infinite	30,00%	31,67%	Nota (1)

Nota (1): Base de cálculo de juros Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa, com base no montante diário utilizado e montante de juros arredondado a duas casas decimais.

Regime Fiscal: Existe incidência de Imposto do Selo sobre o crédito utilizado através do cartão de crédito, sempre que existam juros cobrados ao cliente. O Imposto do Selo incide, à taxa de 0,1%, sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente durante o mês, dividido por 30. Incide Imposto do Selo à taxa de 0,2% sobre os juros cobrados.

TAEG calculada pressupondo a utilização de 700.000 Kz para o Cartão Classic e 1.500.000 Kz para o Cartão Gold e 3.500.000 Kz para o cartão Infinite, a 12 meses, com isenção de juros nos primeiros 30 dias.

*TAEG: Taxa Anual de Encargos Efectiva Global. Representa a taxa de custo total efectivo do crédito, incluindo os juros, comissões, impostos, taxas, tarifas, seguros, além das demais despesas cobradas ao consumidor ligadas directamente à utilização do crédito.

20.4. Outros créditos

[\(ÍNDICE\)](#)

20.4.1 Leasing

	Taxa de Juro	Observações
Denominados em Kz	12% a 26%	Nota (1)

Nota (1): A taxa de cada operação será definida pelo Banco, em função do perfil de risco do cliente, das garantias prestadas e do risco da operação.
Prazo: Entre 12 e 48 meses.

Em caso de atraso no pagamento de capital e juros, a taxa de juro será agravada em 4 pontos percentuais sobre o respectivo montante vencido.
Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa, com base no saldo diário do financiamento e montante de juros arredondado a duas casas decimais.

Regime Fiscal: Sobre as rendas da locação financeira de bens móveis incide Imposto do Selo à taxa de 0,4%, bem como Imposto de Consumo, à taxa de 5%, no caso de locação de veículos, máquinas ou outros equipamentos.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
[\(ÍNDICE\)](#)
Datas-Valor

	Data-Valor	Data de Disponibilização	Observações
1. Depósitos Numerário			
1.1 Balcão	D	D	
2. Cheques Normalizados			
2.1 Sacados sobre uma conta domiciliada na instituição financeira bancária depositária	D	D	
2.2 Sacados sobre uma conta domiciliada numa instituição financeira bancária distinta da depositária	D+1	D+3	
3. Transferências			
3.1 Intrabancária			
3.1.1 Balcão	D	D	
3.1.2 Multicaixa	D+1	D+1	
3.2 Interbancária			
3.2.1 Balcão	D+1	D+1	
3.2.2 Multicaixa	D+1	D+1	
3.2.3 Compensação STC - até as 15h	D+1	D+1	
3.2.4 Compensação STC - após as 15h	D+2	D+2	
3.2.5 Urgentes no SPTR	D	D	
4. Movimentação de contas			
4.1 Constituição/Reforço	D	D	
4.2 Mobilização antecipada	D	D	
4.3 Reembolso no vencimento	D	D	
4.4 Pagamento de juros remuneratórios	D	D	
5. Remessa de valores			
5.1 Nacionais	--	--	Definida caso a caso
5.2 Internacionais	--	--	Definida caso a caso
6. Operações de Desconto	N/D	N/D	

Legenda:

Data-Valor: data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da instituição e pode ser diferente da sua data de realização.

Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais.